

PROMOÇÃO COM TITULAÇÃO

A promoção com titulação é a elevação entre níveis da carreira do profissional do Grupo MAG, em razão de titulação, conforme legislação expressa, adiante, na observação 1.

- Titulação no nível de Licenciatura Plena, elevação para o nível C;
- Titulação no nível de Aperfeiçoamento, elevação para o nível D;
- Titulação no nível de Especialização, elevação para o nível F;
- Titulação no nível de Mestrado, elevação para o nível J;
- Titulação no nível de Doutorado, elevação para o nível M.

REQUISITO OBRIGATÓRIO PARA SOLICITAÇÃO DA PROMOÇÃO COM TITULAÇÃO:

Conclusão do **Estágio Probatório**, a qual deve ser comprovada mediante a publicação do **Ato de Estabilidade** do(a) servidor(a), disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE – CE).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ABERTURA DO PROCESSO DE PROMOÇÃO COM TITULAÇÃO:

- I) Requerimento padrão (ver modelo em anexo): preenchido e assinado pelo (a) servidor (a) solicitante da promoção, bem como pelo (a) chefe imediato (a) e/ou responsável pela abertura do processo;
- II) Diploma (ou Certificado) de conclusão do Curso de Graduação/Licenciatura: cópia autenticada em cartório ou cópia atestada com o documento original pelo (a) servidor (a) que abriu o processo no SUITE;
- III) Histórico do Curso de Graduação/Licenciatura: cópia autenticada em cartório ou cópia atestada com o documento original pelo (a) servidor (a) que abriu o processo no SUITE;
- IV) Diploma (ou Certificado) de conclusão do Curso de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado): cópia autenticada em cartório ou cópia atestada com o documento original pelo (a) servidor (a) que abriu o processo no SUITE;
- V) Histórico do Curso de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado): cópia autenticada em cartório ou cópia atestada com o documento original pelo (a) servidor (a) que abriu o processo no SUITE;
- VI) Extrato de pagamento atualizado do(a) requerente: não precisa de autenticação;

VII) RG e CPF do(a) requerente: cópia autenticada em cartório ou cópia atestada com o documento original pelo (a) servidor (a) que abriu o processo no SUITE.

Observação 1: A Promoção com Titulação está em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, alterada pela Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021.

Observação 2: Sobre o requerimento padrão, o(a) servidor(a) deve informar um *e-mail*, válido e/ou atualizado, e um contato telefônico e/ou *whatsapp* com DDD. Em situação de PENDÊNCIA de documentos/prazos (possíveis diligências), o (a) servidor (a) será contactado oficialmente por esses meios/canais.

Observação 3: Sobre os tópicos **IV** e **V**, em relação específica aos cursos de **Mestrado** e **Doutorado**, quando o Diploma (ou Certificado) estiver em fase de expedição, o (a) servidor (a) deverá apresentar:

- a) Ata da defesa (de dissertação ou de tese) com o resultado APROVADO(A);
- b) Declaração (ou Certidão) da Instituição de Ensino Superior informando que:

- O (a) servidor (a) cumpriu com todas as exigências para a conclusão do curso;
- O (a) servidor (a) está apto (a) a receber o Diploma (ou Certificado).
- O Diploma (ou Certificado) está em fase de confecção (ou de expedição).

- c) Histórico acadêmico, SEM pendências de créditos e/ou de carga horária.

Observação 4: Sobre os tópicos **IV** e **V**, em relação específica ao curso de **Especialização**, quando o Diploma (ou Certificado) estiver em fase de expedição, o (a) servidor (a) deverá apresentar:

- a) Certidão (ou Declaração) da Instituição de Ensino Superior informando que:

- O (a) servidor (a) cumpriu com todas as exigências para a conclusão do curso.
- O (a) servidor (a) está apto (a) a receber o Diploma (ou Certificado).
- O Certificado/Diploma está em fase de confecção (ou de expedição).
- Carga horária do curso, bem como data de início e de término do mesmo.

- b) Histórico do curso de Especialização, SEM pendências de créditos e/ou de carga horária.

Observação 5: Quanto aos Cursos de Mestrado e/ou Doutorado realizados em instituições estrangeiras, o Diploma (ou Certificado) deve ser devidamente reconhecido por Universidade brasileira, em conformidade com o § 3º do Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (Lei de

Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e com o § 9º do Art. 18 da Resolução nº 1, de 25/07/2022, do CNE/CES.

Observação 6: Uma vez aberto o processo de Promoção com Titulação, é imprescindível que o(a) servidor(a) acompanhe seu processo pelo SUITE, via *site*: <https://suite.ce.gov.br/consultar-processo>, digitando o número de abertura do processo (NUP).

Observação 7: Reiteramos que toda e qualquer comunicação estabelecida entre a COGEP/SEDUC e o(a) servidor(a), em relação a possíveis pendências de documentos/prazos, será realizada oficialmente via *e-mail* e/ou *whatsapp* institucional. Assim, é de exclusiva responsabilidade do(a) servidor(a) ficar atento(a) a esses meios/canais.

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP/SEDUC. Texto atualizado em 22/02/2024.